



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 579/94

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800,00.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir a Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme se especifica a seguir:

20.03	- Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	
15824922-003	- Previdência a Servidores	
3214.01	- Fundo de Previdência Munic. Capanema....	R\$ 500,00
15824952-004	- Previdência Social a Servidores	
3253.00	- Salário Família.....	R\$ 300,00
T O T A L	-.....	R\$ 800,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata esta Lei, serão indicados no ato de abertura, a critério do executivo, observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 1.994.


ARMANDIO GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL